



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação do presente Decreto no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

RIO NOVO DO SUL, 19 de Abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 393, DE 19 DE ABRIL 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 21/04/2015, quinta-feira, feriado de Tiradentes, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.


DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril (sexta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 19 de abril de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL